



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (___). Sim (_x_). Não

Nº PROCESSO:	1412/2026
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Objeto: Contratação de empresa para a execução contínua e regular dos serviços de transbordo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Rubiataba/GO, com destinação a aterro sanitário devidamente licenciado com emissão de nota fiscal e toda documentação pertinente. A empresa deverá fornecer e instalar balança rodoviária de 80.000 quilos com 16 m de comprimento por 3,5 m de largura, fornecer as caçambas necessárias para o acúmulo de resíduos e ser responsável pelo transporte com caminhão roll on roll off dos resíduos sólidos destinados até o aterro sanitário licenciado e/ou transbordo e posterior aterro sanitário devidamente licenciado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de cumprir as exigências legais do Decreto nº 10.367, de 19 de dezembro de 2023 que institui o Programa Lixão Zero para promover o encerramento dos lixões municipais no Estado de Goiás e estabelecer as diretrizes para sua implementação é necessário a contratação de uma empresa responsável pela destinação ambientalmente adequada (aterro sanitário licenciado) dos resíduos sólidos do município.

Devido à ausência de aterro sanitário licenciado em um raio de 200 quilômetros do município, os resíduos sólidos do município possivelmente serão destinados a um transbordo intermunicipal que posteriormente os dará o destino ambientalmente adequado.

- **DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:
 1. **Solicitante:** Alcides Márlos Soares Braga
 2. **Técnico:** Patrícia Caroline dos Santos Chagas Costa e Silva

3. OBJETO / DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qntd./dia	Qntd./mês	Qntd./ano
-------------	--------------------------------	------------------	------------------	------------------



01	Contratação de empresa para a execução contínua e regular dos serviços de transbordo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Rubiataba/GO, com destinação a aterro sanitário devidamente licenciado com emissão de nota fiscal e toda documentação pertinente. A empresa deverá fornecer e instalar balança rodoviária de 80.000 quilos com 16 m de comprimento por 3,5 m de largura, fornecer as caçambas necessárias para o acúmulo de resíduos e ser responsável pelo transporte com caminhão roll on roll off dos resíduos sólidos destinados até o aterro sanitário licenciado e/ou transbordo e posterior aterro sanitário devidamente licenciado e seu transporte.	14 toneladas (a coleta é realizada de segunda a sexta-feira)	280 toneladas	3.360 toneladas
----	--	--	---------------	-----------------

4. PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Com a contratação das empresas que executarão os serviços de transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos do município de Rubiataba – GO, por fim, dar-se-á encerramento definitivo ao lixão irregular do município que dentre todas as infrações legais que o seu funcionamento acomete, também tem as razões sociais como remanejamento dos catadores de materiais reciclados de forma irregular e insalubre para cooperativa de reciclagem legal e dentro das normas trabalhistas e sanitárias, encerramento da poluição visual que a disposição irregular dos resíduos sólidos causa na área e seus entornos, encerramento das poluições dos recursos naturais (água, ar e solo) recorrentes dentre outros.

5. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES.

Não há histórico de contratações anteriores similares ao objeto em questão.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES A ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade do Poder Executivo Municipal de forma a atender as demandas do encerramento definitivo do lixão e descarte ambientalmente correto dos resíduos sólidos do município.



6.1. Requisitos Técnicos

Além dos requisitos básicos de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica, é necessário que apresente as seguintes condições técnicas para a contratação:

a) Apresentação de Licença Ambiental, expedida pelo órgão ambiental competente, do aterro sanitário para onde serão destinados os resíduos, devendo ser apresentada no ato de assinatura do contrato. Caso a licença não seja em nome da empresa licitante a mesma deverá ser acompanhada de carta de anuência do aterro sanitário específica para o recebimento dos resíduos do município de Rubiataba-GO.

b) Laudo de aferição do instituto INMETRO da balança rodoviária a ser utilizada no serviço.

c) Registro no Conselho Profissional competente, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na sede da empresa;

d) Vínculo com profissional de nível superior reconhecido pelo Conselho Profissional competente com experiência comprovada no objeto desta licitação;

e) Licença de funcionamento em nome da licitante, em plena validade, da área de transbordo de resíduos sólidos urbanos classe II-A, emitida pelo órgão ambiental competente, à qual se pretende destinar os resíduos para disposição em caçambas e posterior transporte;

f) Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais, em nome da licitante, emitido pelo IBAMA;

g) Apresentar, em nome da licitante, contrato firmado junto a empresa especializada, para atendimento emergencial para suporte e remediação em casos de acidentes envolvendo resíduos;

h) Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;

i) Comprovação junto a ANTT de que os veículos que realizaram o transporte intermunicipal estão aptos e dentro das leis vigentes para tal feito, também comprovar a capacidade operacional dos motoristas responsáveis com toda documentação comprobatória como CNH na categoria necessária.

6.2. Justificativa da Escolha da Solução

Em 2023 foi realizado um Estudo de Viabilidade Econômica Técnica Engenharia Jurídica e Ambiental - EVETEJA, que aponta dentre outros indicadores que o Poder Executivo Municipal de Rubiataba não tem viabilidade econômica para



implementar e fazer funcionar sozinho um aterro sanitário licenciado a longo prazo sendo necessário o consorcio intermunicipal (que foi inviabilizado devido ao insucesso do CIDERSP, consórcio intermunicipal do qual o município fez parte por anos), uma Parceria Público Privada (PPP), modalidade pouco explorada pelos pequenos municípios ou a contratação de um aterro sanitário licenciado para dar a devida destinação ambientalmente adequada.

Devido as circunstâncias e a urgência na solução do problema, a contratação de um aterro sanitário licenciado com funcionamento efetivo se torna a solução mais viável, vez que o efetivo cumprimento legal do Decreto Estadual n. 10.367/2023 já está com prazo extrapolado.

6.3. Conformidade Legal

A contratação segue os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para encerrar definitivamente o lixão a céu aberto do município se da com a entrega dos resíduos sólidos para um transbordo intermunicipal e/ou aterro sanitário licenciado para que seja realizado o descarte correto e ambientalmente adequado em local vedado e controlado onde ocorre o mínimo de degradação ambiental possível. O local que receberá os resíduos sólidos do município deve obrigatoriamente estar com todas as licenças ambientais em dias, cumprir todas as obrigações legais de mitigação e controle de danos ambientais, emitir nota fiscal, e todos os documentos necessários para que o município esteja adimplente com as exigências do Decreto Estadual que institui o Programa Lixão Zero no que assim couber sua competência. Também é imprescindível que a empresa forneça e instale uma balança rodoviária de 80.000 quilos com 16 m de comprimento por 3,5 m de largura na guarita da área do transbordo do município localizado na Rua Macaúba n.40 Quadra 12 Lote 911, setor Serrinha sob as coordenadas geográficas Latitude: 15°09'2.52'S Longitude: 49°48'12.27"O para que seja garantido a quantidade de materiais enviados e constantes na nota fiscal e na guia de transporte. A confiabilidade é necessária vez que o pagamento é realizado por tonelada de material enviado e o erário público não poderá ser lesado por erros e vícios sendo imprescindível a precisão e transparência.

A central de triagem e sede da Cooperativa de Reciclagem onde será coletado e pesado todo os resíduos sólidos classificados como rejeito que serão destinados ao descarte ambientalmente correto se encontra a aproximadamente 150 metros de distância da GO-334 saída para Nova América que da acesso ao BR-153 (30km de distância).

A empresa deverá fornecer um caminhão roll on roll off em boas condições de uso que esteja adimplente com as condições impostas pela ANTT, Detran e todo e qualquer órgão regulador de transito e ambiental, fornecendo motorista devidamente habilitado dentro da categoria necessária com os cursos exigidos pelo Detran em dias,



combustível e manutenção do veículo. O município não poderá ser lesado em seu cronograma devido a manutenções periódicas do veículo, sendo se necessário, o veículo utilizado ser substituído por outro temporariamente até o problema ser sanado vez que a interrupção da prestação do serviço de coleta, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos acarretará inúmeros transtornos a administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Departamento responsável pela realização e formalização do levantamento prévio de preços é o Departamento de Compras do Município, de modo que, a estimativa do valor da contratação em caráter conclusivo, será realizada na sequência da tramitação do processo pelo Departamento Responsável.

No entanto, de acordo com o custo estimado encontrado no momento da elaboração deste ETP foi:

Serviços a serem executados
Destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos e fornecimento e instalação de balança rodoviária de 80.000 quilos e caçambas para deposição dos resíduos sólidos com transporte até o local.
Valor estimado da tonelada de resíduos sólidos
R\$ 620,00/ton, sendo estimado R\$173.600,00/mês e R\$2.083.200,00/ ano

Os valores apresentados foram obtidos através de prévia cotação de preço com a empresa EcoVale Ambiental, em anexo a este documento se encontra o orçamento formalizado e assinado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no município.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A contratação pretendida encontra-se alinhada com os atos de planejamento da Administração Municipal de Rubiataba - Goiás.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.

Melhoria na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos:

- Encerramento definitivo do lixão a céu aberto e descarte irregular de resíduos sólidos no município.

Sustentabilidade e Educação ambiental:

- Sensibilização e educação da população sobre a importância destinação



correta dos resíduos sólidos;

- Incentivo à adoção de práticas sustentáveis pelos munícipes.

Impacto Ambiental Positivo:

- 11.1. Redução da poluição ambiental através da diminuição do descarte inadequado de resíduos.
- 11.2. Descontaminação visual, do solo, da água e do ar na região;

Conformidade Legal e Normativa:

- 11.3. Adequação às legislações e normas ambientais vigentes, garantindo que todas as etapas do processo de gestão de resíduos estejam em conformidade com as exigências legais.

Parcerias Estratégicas:

- 11.4. Estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para fortalecer o sistema de gestão de resíduos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A cooperativa de reciclagem contratada pelo município está em fase de implementação para dar-se-á início a coleta seletiva do município como forma de reduzir o volume de resíduos sólidos reaproveitáveis descartados de forma irregular no aterro sanitário, a licitação para construção da estação de transbordo local para receber o material segregado da cooperativa de reciclagem caracterizado como rejeito que será destinado ao aterro sanitário e estrutura necessária para receber o caminhão responsável pelo transporte intermunicipal está em período processual para licitação e futura execução.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

O Programa Lixão Zero, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 10.367/2023, visa erradicar os lixões e promover a gestão adequada dos resíduos sólidos no Brasil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Sendo assim, é imprescindível para o efetivo cumprimento da legislação que os resíduos sólidos sejam enviados para um aterro sanitário licenciado para que receba o descarte ambientalmente adequado.

A má gestão de dos resíduos sólidos, dentre fatores sociais e económicos acarreta danos ambientais por vezes irreversíveis como contaminação de corpos hídricos, lençol freático, solo e ar, sendo necessário seu manejo adequado realizado por uma empresa séria, com experiencia na área para mitigar todos os possíveis impactos de forma eficaz e pontual.

Rubiataba-GO, 10 de junho de 2026.

Alcides Márlos Soares Braga
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 002/2025